

**ACTA DA 21.^a REUNIÃO SECTORIAL NO ÂMBITO DA
REVISÃO DO PDM DE VILA NOVA DE GAIA
(2 DE MARÇO DE 2006)**

A 21.^a Reunião Sectorial do PDM de Vila Nova de Gaia, em que participaram representantes da CCDR-N, CM e Equipa do PDM para desenvolvimento da metodologia de (re)delimitação da REN, no âmbito da revisão do PDM de Vila Nova de Gaia, realizou-se nas instalações da CCDRN, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1—Informações;
- 2—Apresentação pela Equipa do PDM do trabalho realizado;
- 3—Contribuições da CCDRN para o desenvolvimento do trabalho;
- 4—Conclusões.

Na reunião estiveram presentes:

Eng.^a Maria Teresa Ponce de Leão, representante da CCDR do Norte na CMC;
Dr.^a Célia Ramos, chefe de divisão da DOT/DSGT da CCDR do Norte;
Dr.^a Paula Areias, técnica superior da CCDR do Norte;
Arq.ta Manuela Juncal, Directora dos Serviços de Planeamento Urbanístico da Gaiurb, EM;
Dr.^a Vilma Silva, Técnica da Gaiurb, EM e membro da equipa de revisão do PDM;
Arq.ta Paisagista Marina Abranches Pinto, Técnica Superior da Gaiurb, EM e membro da equipa de revisão do PDM.

1—Informações

A Arq.ta Manuela Juncal informou que na 175.^a reunião da Comissão Nacional da Reserva Ecológica Nacional (CNREN), realizada em 22 de Fevereiro de 2006, foi emitido parecer favorável à proposta de delimitação da “REN Zero”.

A CNREN, no ponto 1 do referido parecer, manifesta algumas reservas sobre os critérios técnicos que estiveram na origem da delimitação da REN elaborada em formato analógico e que obteve parecer favorável da CNREN em funções em 1993.

O referido parecer, que se anexa à presente acta e que dela faz parte integrante, refere ainda as propostas de exclusão apresentadas e a sua aprovação pela CNREN, de acordo e nos termos referidos nos seus pontos 2 e 3, que aqui se dão por reproduzidos.

2—Apresentação pela Equipa do PDM do trabalho realizado

A equipa do PDM entregou a proposta de legenda para a (re)delimitação da REN, no quadro da revisão do PDM, com a identificação dos diferentes ecossistemas da REN existentes no concelho de Vila Nova de Gaia, que se anexa à presente acta.

A Arq.ta Manuela Juncal referiu que na “REN Zero” persistem situações consolidadas de áreas legalmente construídas ou autorizadas previamente ao PDM em vigor, e de áreas afectas a infra-estruturas como é o caso da rede viária existente que terão de ser excluídas da REN final.

A equipa do PDM apresentou alguns exemplos de delimitação de ecossistemas da “REN Zero” que, na opinião da equipa, merecem reparos quanto à forma de aplicação dos critérios técnicos constantes na memória descritiva e justificativa de 1993 e expôs as dúvidas encontradas no desenvolvimento de uma metodologia coerente de (re)delimitação da REN.

A equipa do PDM apresentou um esboço da Estrutura Ecológica Municipal (EEM) em sobreposição à “REN Zero” onde ressaltam as áreas da REN que estão integradas em corredores verdes contínuos e as áreas da REN isoladas e de dimensão variável.

Foi apresentada também uma carta de trabalho com a sobreposição dos ecossistemas da “REN Zero” à Carta Geológica do concelho.

Verificou-se, nesta última carta de trabalho, que nas zonas costeiras não existe correspondência, nem sobreposição das “Áreas de Máxima Infiltração” delimitadas com as áreas de aluvião e terraços. Esta situação poderá ficar a dever-se à elevada ocupação urbana actual das áreas de aluvião e terraços e, eventualmente, à baixa contribuição que as pequenas áreas não urbanizadas sobrantes poderão ter para a recarga dos aquíferos de água doce.

A equipa do PDM referiu também que a cunha salina das zonas costeiras já atinge níveis do solo muito superficiais que afectam a própria vida vegetativa, como se tem observado, até no campo de golfe.

Neste contexto, as actuais “Áreas de Máxima Infiltração” da “REN Zero”, delimitadas nas zonas costeiras, poderão não apresentar justificação suficientemente convincente, à luz de critérios técnicos mais rigorosos.

A equipa do PDM referiu também o trabalho de campo realizado para delimitação das zonas ameaçadas pelas cheias e das zonas inundáveis, em área urbana.

Quanto à delimitação da Albufeira de Crestuma-Lever e respectiva faixa de protecção, serão respeitadas as delimitações constantes no POA de Crestuma-Lever.

Foram ainda avaliadas as “Cabeceiras das Linhas de Água” da “REN Zero” tendo-se concluído que a actual delimitação não tem expressão ao nível nacional ou regional pelo que deverão ser reavaliadas.

3—Contribuições da CCDRN para o desenvolvimento do trabalho

Por parte da CCDR-N foi referido que a REN do PDM pós revisão corresponderá muito mais a uma nova delimitação da REN do que a uma correcção da “REN Zero”.

A nova delimitação da REN resultará da afinação dos critérios técnicos de delimitação dos diferentes sistemas da REN e de uma aplicação mais rigorosa destes critérios, com recurso a informação sectorial mais rigorosa, complementada por trabalho de campo de verificação *in loco*.

Neste contexto, a equipa do PDM deverá apresentar uma memória descritiva e justificativa detalhada dos critérios técnicos de delimitação dos diferentes sistemas da REN identificados no concelho e das fontes de informação sectorial utilizadas para fundamentação das delimitações propostas.

Quanto às exclusões da REN, tratando-se de uma nova delimitação, elas serão muito mais limitadas.

A proposta de delimitação da REN deverá ser estreitamente articulada com a EEM, em função do nível hierárquico dos valores a defender, que podem ser representativos à escala nacional, regional ou local.

Os leitos dos cursos de água a integrar na REN serão identificados até ao nível 4, contados a partir do nível zero, convencionado para o rio Douro.

Apenas as zonas ameaçadas pelas cheias, em espaço rural, serão incluídas na REN. As zonas inundáveis, em área urbana, serão identificadas na Planta de Ordenamento.

4—Conclusões

A Dr.^a Célia Ramos solicitou à equipa do PDM 6 cópias em papel, à escala 1:10.000, uma cópia em vegetal, um fotolito e um CD ROM, para publicação da “REN Zero”.

Para a próxima reunião sectorial a equipa do PDM apresentará:

- (i) a Memória Descritiva e Justificativa da nova delimitação da REN;
- (ii) a cartografia correspondente à nova delimitação;
- (iii) as propostas de exclusão da REN e o correspondente quadro justificativo.

As propostas de exclusão da REN incidirão, nomeadamente, sobre:

- (i) as áreas afectas a infra-estruturas, como é o caso da rede viária existente, em construção ou com projecto aprovado previstas no PRN;
- (ii) áreas pertencentes à rede viária municipal, desde que apresentem expressão territorial significativa;
- (iii) áreas decorrentes das propostas de revisão do PDM para as quais os usos previstos sejam incompatíveis com a sua integração na REN.

A próxima reunião sobre a delimitação da REN será agendada oportunamente, quando o desenvolvimento da proposta o justificar.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião.

CCDR-N, em 2 de Março de 2006